DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2807, de 28 de setembro de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 5.550,28 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+)

Órgão: 01 23 01 – DIRETORIA DE FINANÇAS
- **Ficha:** 031 | **Classificação:** 04.123.9503.2503.0000 – Manutenção dos Serviços de Finanças
- **Elemento de Despesa:** 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- **Fonte de Recurso:** 0.01.110-110.000 | 01 – Tesouro | 110.000 – Geral
- **Valor:** R$ 327,84

Órgão: 01 24 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Ficha:** 056 | **Classificação:** 08.244.9504.2528.0000 – Manutenção do CRAS
- **Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- **Fonte de Recurso:** 0.01.510-510.000 | 01 – Tesouro | 510.000 – Assistência Social-Geral
- **Valor:** R$ 1.297,19

Órgão: 01 24 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Ficha:** 057 | **Classificação:** 08.244.9504.2528.0000 – Manutenção do CRAS
- **Elemento de Despesa:** 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- **Fonte de Recurso:** 0.01.510-510.000 | 01 – Tesouro | 510.000 – Assistência Social-Geral
- **Valor:** R$ 329,48

Órgão: 01 29 01 – DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
- **Ficha:** 243 | **Classificação:** 27.813.9524.2524.0000 – Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer
- **Elemento de Despesa:** 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- **Fonte de Recurso:** 0.01.110-110.000 | 01 – Tesouro | 110.000 – Geral
- **Valor:** R$ 3.595,77

Artigo 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos por meio de **anulação** da seguinte dotação:

Anulação (-)

Órgão: 01 20 01 – GABINETE DO PREFEITO
- **Ficha:** 009 | **Classificação:** 99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência
- **Elemento de Despesa:** 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
- **Fonte de Recurso:** 0.01.110-110.000 | 01 – Tesouro | 110.000 – Geral
- **Valor:** R$ 5.550,28

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 28 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zagnetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 73 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades relacionadas aos registros de participação e frequência em formações realizadas no âmbito do AVAMEC e da UNESP."

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal tomou conhecimento dos fatos por meio do Ofício nº 1.P.J. 390/2026, que comunicou a ocorrência de fatos relacionados às formações realizadas no âmbito do AVAMEC e da UNESP, envolvendo registros de participação e frequência da professora e servidora pública municipal;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura acerca de fatos relacionados às formações realizadas no âmbito do AVAMEC e da UNESP;

CONSIDERANDO a existência de questionamentos acerca de listas de presença e registros de frequência, inclusive quanto a assinaturas atribuídas à referida professora em período no qual, segundo relatado, estaria afastada de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as circunstâncias relacionadas à coleta, conferência, lançamento e encaminhamento das assinaturas e registros de participação, bem como identificar os agentes eventualmente responsáveis;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados necessitam de adequada apuração administrativa, não sendo possível, nesta fase, antecipar conclusão quanto à existência de irregularidade ou responsabilidade individual;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades praticadas no âmbito do serviço público, assegurando-se, quando cabível, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada à apuração dos fatos relacionados às listas de presença, registros de frequência e participação nas formações realizadas no âmbito do AVAMEC e da UNESP.

Art. 2º Fica designada a Comissão de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar do Município para condução dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Art. 3º A Comissão deverá realizar todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, podendo requisitar documentos, solicitar informações, promover oitivas e adotar as demais providências necessárias à regular instrução do procedimento.

Art. 4º Durante a apuração deverão ser observadas as normas municipais aplicáveis e, quando cabível, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 5º Concluída a apuração, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, descrevendo os fatos constatados, os elementos probatórios produzidos, a eventual identificação de responsabilidades e as providências administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Caso sejam constatados indícios suficientes de infração disciplinar que exijam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão deverá consignar expressamente essa circunstância no relatório final, encaminhando os autos à autoridade competente para deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 74 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Leilão Eletrônico, nomeação de seus membros, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Leilão Eletrônico** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar os atos e procedimentos relacionados ao certame, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Valerio Braido Neto** – Presidente;

II – **Gretchen Cristina Fernandes** – Membro;

III – **Ailton Tessari Junior** – Membro;

IV – **Pedro Figueiredo de Lima** – Membro.

Art. 3º Fica consignado que o leilão eletrônico será realizado com a atuação da leiloeira **Giovanna Leite Praça Ravanini**, na forma e nos termos estabelecidos pela legislação aplicável e pelo respectivo procedimento administrativo.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – acompanhar os atos e procedimentos relacionados à realização do leilão eletrônico;

II – verificar a regularidade dos procedimentos adotados no decorrer do certame;

III – acompanhar a avaliação e a alienação dos bens objeto do leilão;

IV – registrar e comunicar eventuais ocorrências verificadas durante os trabalhos;

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

V – elaborar, quando necessário, relatórios ou manifestações acerca do acompanhamento do certame;

VI – desempenhar outras atividades necessárias ao adequado acompanhamento e avaliação do leilão, respeitadas as competências dos demais agentes envolvidos no procedimento.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão atuar em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Art. 6º A participação dos membros na Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando, em regra, remuneração adicional pelo exercício das respectivas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de Setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019)3567.9200 – CEP: 13.625.043

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 28 de setembro 2026 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 197/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 118/2026, Processo nº 372/2026, destinado a Aquisição de tubos de PVC ocre corrugado para atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 21.316.521/0001-22 o item 1 pelo valor total de R$ 4.680,00.

.....

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 25 de setembro 2026 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 185/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 110/2026, Processo nº 355/2026, destinado a Contratação de empresa para Transporte de passageiros em ônibus para viagens intermunicipais destinada aos alunos e frequentadores do CRAS para o Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-estar Social da prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa ALTOÉ EXPRESS TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - CNPJ: 52.247.664/0001-53 todos os itens pelo valor total de R$ 33.425,00.

.....